

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.000105/2022-34

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 15/2022

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 02/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A CONAB/RN.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova, Natal/RN CNPJ/MF nº 26.461.699/0373-43, representada por seu Superintendente Regional Sebastião **José de Arruda Júnior** e por seu Gerente de Finanças e Administração, **Marcos Frederico Carreras Simões**, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.728.567/0001-32, com sede no endereço Rua Jundiaí, nº 453, Tirol, CEP: 59020-120, Natal/RN, neste ato representada por **Wilson Fernandes de Oliveira Junior**, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21452.000105/2022-34, referente à licitação nº. 15/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prestação de serviços, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente **Termo Aditivo** é a alteração do Contrato Administrativo CONAB nº 02/2022, firmado em 18 de novembro de 2022, para a) prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 488 do regulamento de Licitações e Contratos da CONAB, estabelecendo o novo termo final em 18 de novembro de 2026; b) promover o reajuste dos valores pactuados, aplicando-se o índice IPCA e a periodicidade anual definida na cláusula Décima Quarta do instrumento original, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global estimado para o presente Termo Aditivo é de **R\$ 42.371,05** (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinco centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo e os pagamentos dependerão dos serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 02/2022**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12** (doze) **meses**, a contar de **18/11/2025 a 18/11/2026**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. **4.1.** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2025NE000917**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. **3.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. **4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 17/11/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Fernandes de Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 18/11/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48330290** e o código CRC **91C1F85C**.

Referência: Processo nº.: 21452.000105/2022-34

SEI: nº.: 48330290